

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 01/2023
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUSSANGASC
E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o município de Urussanga, SC, pela sua Secretaria Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 10.502.372/0001-70, situada à Rua Pref. Pedro damiani, nº. 58, Centro, Urussanga/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srta. INGRID ZANELATO**, e de outro lado o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, CNPJ 86.531.803/0001-98, com sede na Avenida Presidente vargas nº. 540, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado pelo **Sr. ANTONIO ROBERTO DUTRA**, residente na Rua Durval Périto, nº. 556, Bairro De Villa, brasileiro, divorciado, portador da CI n. 504.705, CPF 341.468.579-53 denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao **CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º. 01/2023**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato n. **01/2023**, conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, para acréscimo mensal de **R\$ 134.742,63 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, resultando aumento de 74,02% sobre o valor inicial atualizado do contrato, considerando a instituição do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Santa Catarina e em conformidade com a Deliberação 016/CIB/2023, de 22 de março de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Santa Catarina, bem como, como o acréscimo do valor de **R\$ 77.562,50 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Portaria GM/MS nº. 326 de 24 de março de 2023 – Rede Temática em Saúde - RUE.

Assim, ficam alterados os quadros da **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, que recebem as seguintes descrições:

9.1. A **CONTRATADA** receberá mensalmente da **CONTRATANTE** a importância referente aos serviços contratados, autorizados e efetivamente prestados, repassada pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, de acordo com os valores de cada procedimento, previstos na Tabela SIGTAP, vigente na competência da realização do procedimento, dentro dos limites financeiros abaixo estabelecidos, estimando-se para um período anual o valor de **R\$ 6.063.926,16 (seis milhões, sessenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)**.

[...]

Programação Orçamentária		
Pós-fixado	Mensal R\$	Anual R\$



Alta Complexidade	-	-
FAEC estratégico	R\$ 134.742,63	R\$ 1.616.911,56
Subtotal	R\$ 134.742,63	R\$ 1.616.911,56
Pré-fixado	Mensal RS	Anual RS
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 90.310,66	R\$ 1.083.727,92
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC	R\$ 36.356,26	R\$ 436.275,12
Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas/IAE-PI	-	-
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS	R\$ 4.630,87	R\$ 55.570,44
Incentivo da Política Hospitalar Catarinense	R\$ 111.000,00	R\$ 1.332.000,00
Incentivo ao Sistema Estadual de Transplantes de Santa Catarina	-	-
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde – RUE - Portaria GM/MS nº. 326 de 24 de março de 2023	R\$ 77.562,50	R\$ 930.750,00
Hospitais Filantrópicos	R\$ 48.815,01	R\$ 585.780,12
Fisioterapia – Recursos Próprios <i>H + SMS Furo</i>	R\$ 1.909,25	R\$ 22.911,00
Subtotal	R\$ 370.584,55	R\$ 4.447.014,60
TOTAL	R\$ 505.327,18	R\$ 6.063.926,16

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor mensal do contrato em **R\$ 505.327,18 (quinhentos e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)** conforme quadro 9.1. **a partir da competência abril de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária originárias da transferência Fundo a Fundo, pelo Ministério da Saúde referente as Redes Temáticas em Saúde e via Estado de Santa Catarina, por intermédio da secretaria de Estado da Saúde, referente as Cirurgias Eletivas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data 31 de março de 2023, da última assinatura digital dos signatários.

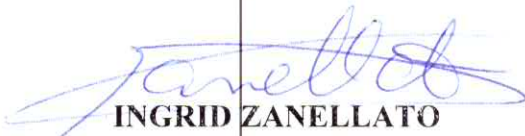




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente **TERMO ADITIVO**, para que surta os seus efeitos legais.

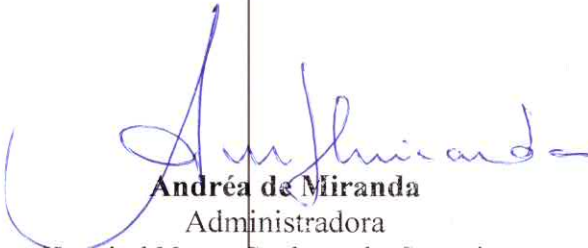
Urussanga/SC, de 31 de março de 2023.



INGRID ZANELATO
Secretária de Municipal da Saúde
CONTRATANTE



ANTÔNIO ROBERTO DUTRA
Presidente
CONTRATADA



Andréa de Miranda
Administradora
Hospital Nossa Senhora da Conceição

TESTEMUNHAS



JAICIANA RAMOS VIEIRA
Hospital Nossa Senhora da Conceição



ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Município de Urussanga